

**veja nesta edição**

**Justiça determina que Anatel aprecie pedido de impugnação do edital da Banda H.**

**BANDA H**

## **Justiça determina que Anatel aprecie pedido de impugnação do edital da Banda H**

***A Justiça Federal do Distrito Federal, no dia 26 de novembro último, concedeu ao Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal (SindiTelebrasil) liminar decidindo que a comissão de licitação das frequências da Banda H, da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), analise o pedido de impugnação do edital apresentado pelo SindiTelebrasil e suas associadas. Veja, a seguir, o texto original enviado à imprensa.***

### **Leilão da Banda H: Justiça Federal determina que Anatel aprecie pedido de impugnação do edital**

O Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal (SindiTelebrasil) obteve na sexta-feira passada, na Justiça Federal do Distrito Federal, liminar determinando que a comissão de licitação das frequências da Banda H, da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), analise o pedido de impugnação do edital apresentado pelo SindiTelebrasil e suas associadas.

A juíza Gilda Seixas, da 16ª Vara da Justiça Federal em Brasília, fixou prazo até a próxima quinta-feira (2) para que a comissão de licitação tome uma decisão sobre o pedido de impugnação. A juíza aponta "risco de dano irreparável", caso não haja apreciação do pedido de impugnação, pela "proximidade da data prevista no edital para a abertura, análise e julgamento das propostas", que é 14 de dezembro.

Em seu relatório, a juíza ressalta que a Procuradoria-Geral da Anatel já havia opinado pela alteração do edital para que as impugnações fossem decididas antes da data de apresentação das propostas pelos interessados em participar da licitação, marcada para o dia 9 de dezembro.

O SindiTelebrasil reitera sua defesa à ampla concorrência no leilão da Banda H e sua discordância da restrição imposta pela Anatel à participação das atuais prestadoras dos serviços de telefonia móvel na licitação. Essa limitação, sustenta a entidade, reduz a competitividade do processo e se contrapõe aos princípios básicos da concorrência e da isonomia de regras.

**expediente**

O SINDITELEBRASIL Em Foco - Notícias é uma realização da equipe de jornalismo da TELEBRASIL/SINDITELEBRASIL.  
Tel.: (21) 2541-4848; fax (21) 2542-4092; e-mail: [sinditelebrasil@sinditelebrasil.org.br](mailto:sinditelebrasil@sinditelebrasil.org.br)  
É permitida a reprodução de qualquer parte do conteúdo desta publicação, desde que citada fonte (autor, data e veículo).  
**Caso você não deseje receber o SINDITELEBRASIL Em Foco, por favor [clique aqui](#)**